



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição EXTRA Nº 61.1 - 25 de março de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATO DO PRESIDENTE.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.608 DE 25 MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizado pela Lei Municipal nº 5.279, de 24 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020, um crédito adicional de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais) para atender à seguinte programação orçamentárias, a saber:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.1		
0.301.1000	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
.2002		
	OUTROS SERVIÇOS DE	
3.3.90.39.0	TERCEIROS -	3.150.000,00
0	PESSOA JURIDICA	
	Total	3.150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, referente a recursos que serão repassados pelo Governo do Estado de São Paulo para auxiliar no combate à Pandemia do COVID-19 destinados à manutenção de 20 leitos de UTI e 10 leitos de enfermagem pelo período de 90 dias no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Hospital Auxiliar de Suzano (HAS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 25 de março de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finança.

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o elevado número de mortes pela COVID-19, que, segundo os números oficiais, no dia 23 de março de 2021, chega-se ao fatídico número de 298.676¹ (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis) mortes em território nacional, sendo no Município Suzano o total de 437 (quatrocentos e trinta e sete);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL, no âmbito da Câmara Municipal de Suzano, por 03 (três) dias, com sentimento de pesar, em virtude do número de mortes de COVID-19, que, segundo os números oficiais, no dia 23 de março de 2021, chega-se ao fatídico número de 298.676 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis) mortes em território nacional, sendo no Município Suzano o total de 437 (quatrocentos e trinta e sete).

Parágrafo único. A bandeira do Município de Suzano ficará hasteada a meio mastro.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 25 de março de 2021.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA- Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA- Diretor Legislativo

(assinada por força da Lei Municipal nº 5186/2019)

https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/Covid-19_html/Covid-19_html.html